



MUNICÍPIO DE PALMELA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 84/DAF-DAG/2009

----- ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela: -----

----- Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 91, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **torna público** o seguinte despacho: -----

----- • Despacho nº. 010/2009 – Alteração do Despacho nº 001/2009, de 15 de Janeiro (Opção Gestionária Relativa a Despesas com Pessoal para 2009). -----

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- E eu, José Manuel Monteiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- Município de Palmela, aos 15 de Junho de 2009. -----

A Presidente da Câmara,

Ana Teresa Vicente.

O Director do Departamento,

José Manuel Monteiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA
Presidência

Despacho n.º 010/2009

ALTERAÇÃO DO DESPACHO Nº 001/2009, DE 15 DE JANEIRO (OPÇÃO GESTIONÁRIA
RELATIVA A DESPESAS COM PESSOAL PARA 2009)

----- I – Nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e tendo em conta que pela deliberação de 06 de Maio de 2009 da Assembleia Municipal de Palmela, que aprovou a 1ª Revisão ao Orçamento de 2009, foram reforçadas as rubricas de despesa com pessoal para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária dos trabalhadores que reúnam os requisitos legais, determino que os números 1 e 2 do ponto II do meu Despacho nº 1/2009, de 15 de Janeiro, passe a ter a seguinte redacção:-----

1. Recrutamentos a efectuar-----

----- Os recrutamentos para novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para 2009 serão efectuados com a verba que eventualmente venha a ficar disponível em resultado das saídas de trabalhadores por cessação da relação jurídica de emprego público.-----

----- Caso não se verifiquem os recrutamentos para os postos de trabalho criados, a verba disponível será afectada de forma proporcional ao universo das categorias/carreiras previstas para os posicionamentos remuneratórios por opção gestionária.-----

2. Alterações do posicionamento remuneratório-----

(...)

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária-----

(...)

Carreira / Categoria	Despesa
Técnico Superior	17.717,58
Especialista de Informática	7.421,05
Técnico de Informática	828,89
Coordenador Técnico	12.487,57



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA
Presidência

Carreira / Categoria	Despesa
Assistente Técnico	48.605,18
Fiscal Técnico de Electricidade	607,66
Fiscal Municipal	1.215,64
Fiscal de Obras	773,66
Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza	441,98
Assistente Operacional	301.823,46
TOTAL	388.922,67

II – É republicado em anexo, com a redacção actual o Despacho nº 001/2009, de 15 de Janeiro. -----

III – Nos termos previstos na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente despacho é tornado público por afixação nos serviços municipais e divulgado na página electrónica da autarquia. -----

----- Palmela, em 22 de Maio de 2009. -----

A Presidente da Câmara



ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA
Presidência

ANEXO

REPUBLICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1/2009, DE 15 DE JANEIRO

I – Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nas câmaras municipais, compete ao (à) Presidente da Câmara, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental decidir sobre as seguintes matérias: -----

1. Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados do mapa de pessoal aprovado, que compreende: a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, e b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo; ----
2. Alteração de posicionamento na categoria dos trabalhadores, que compreende: a) a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (art. 47, n.º 6 e 113.º da LVCR), e b) a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária (artigo 46.º, n.º 2 e 3 e 113.º da LVCR); -----
3. Atribuição de prémios de desempenho, (artigo 7.º, n.º 2 e 75.º da LVCR). -----

II – Nestes termos, relativamente a cada uma das matérias acima indicadas, determino o seguinte: --

1. Recrutamentos a Efectuar -----

----- Os recrutamentos para novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para 2009 serão efectuados com a verba que eventualmente venha a ficar disponível em resultado das saídas de trabalhadores por cessação da relação jurídica de emprego público. -----

----- Caso não se verificarem os recrutamentos para os postos de trabalho criados, a verba disponível será afectada de forma proporcional ao universo das categorias/carreiras previstas para os posicionamentos remuneratórios por opção gestonária. -----

2. Alterações do posicionamento remuneratório -----

----- **A alteração obrigatória de posicionamento remuneratório** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA
Presidência

----- Por não se verificarem os pressupostos legais, no ano de 2009, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, previstos no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não é definida dotação de verba para esse efeito. -----

----- **Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária** -----

----- Tendo em conta os objectivos estratégicos definidos, os quais abrangem todas as áreas de atribuições do Município de Palmela; as actividades já realizadas e as previstas para o ano de 2009 cuja prossecução implica o envolvimento e empenhamento de todos os trabalhadores da autarquia; o esforço exigido aos trabalhadores no sentido da melhoria da qualidade dos serviços públicos, no contexto de profundas mudanças na Administração Pública; a necessidade imperiosa de manter e elevar a motivação dos trabalhadores com recompensa de mérito por eles evidenciado. -----

----- Por isso, considera-se primordial, de acordo com a prossecução de uma política de recursos humanos que assenta no reconhecimento e valorização do capital humano promovendo a respectiva valorização que em face do impacto redutor que o novo paradigma legislativo sobre o regime de vínculos e carreiras, vertido designadamente na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da LVCR, o qual introduz medidas fortemente restritivas a nível de ascensão na carreira, com a supressão das diversas categorias em quase todas as carreiras e a introdução de quotas a nível das avaliações de desempenho, que devem ser promovidas as medidas equitativas e justas que permitam enquadrar a mudança de posicionamento remuneratório relativamente aos trabalhadores que não foram englobados nos processos de promoção recentes, bem como aqueles que estando inseridos em carreiras unicategoriais se encontram há alguns anos posicionados no mesmo escalão indiciário. -----

----- Deste modo, são integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos da conjugação do preceituado no n.º 1 do artigo 47.º e n.º 1 do artigo 113.º da LVCR, todas as carreiras e categorias do regime geral, que relativamente ao tempo decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se encontram (que poderá retroagir no máximo até 2004) tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, referido às funções desenvolvidas, as seguintes menções: -----

- Duas menções máximas (Excelente) consecutivas; -----
- Três menções máximas (Muito Bom) consecutivas; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA
Presidência

- Cinco menções máximas imediatamente inferiores (Bom) às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo consecutivo. -----

----- Os montantes máximos dos encargos com o universo a abranger são, por carreira / categoria os seguintes: -----

Carreira/Categoria	Despesa
Técnico Superior	17.717,58
Especialista de Informática	7.421,05
Técnico de Informática	828,89
Coordenador Técnico	12.487,57
Assistente Técnico	48.605,18
Fiscal Técnico de Electricidade	607,66
Fiscal Municipal	1.215,64
Fiscal de Obras	773,66
Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza	441,98
Assistente Operacional	301.823,46
TOTAL	388.922,67

----- **Critérios de desempate** -----

----- Apurados os trabalhadores que preenham os requisitos mencionados no ponto anterior por categoria / carreira, serão os mesmos ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho (2008). Verificada a situação de empate em face da referida ordenação, serão adoptados critérios de desempate a seguir mencionados, por ordem de prioridade:-----

----- 1.º A última avaliação expressa até às centésimas; -----

----- 2.º Maior tempo de serviço na carreira / categoria; -----

----- 3.º Maior tempo de serviço na Administração Pública. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA
Presidência

3. Prémios de desempenho -----

----- Em virtude de se tratar de matéria controvertida, cuja previsão legal, parece indiciar soluções injustas, contrárias aos princípios constitucionais da igualdade e do mérito que carecem de melhor fundamentação legal, não serão atribuídos prémios de desempenho no ano de 2009. -----

----- O presente despacho vai ser afixado nos serviços municipais e divulgado na página electrónica da autarquia. -----

----- Palmela, em 15 de Janeiro de 2009. -----

A Presidente da Câmara


ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ